

Nº 12.016 — M. Gerais — (Recurso Extraordinário) — Recorrente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado — Recorrida: Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. — Vista à recorrida.

Recursos de Revista

Nº 403 — D. F. — Recorrente: Cia. Nacional de Navegação Costeira (P. N.) — Vista à recorrida.

Nº 495 — D. F. — Recorrente: João Henrique — Recorrida: Estrada de Ferro Central do Brasil. — Vista à recorrida.

Agravo de Instrumento extraído da Apelação Cível

Nº 6.895 — D. F. — Agravante: União Federal — Agravado: Honorato Himalaya Vergolino.

AUTOS ENTRADOS NO PROTOCOLO AGUARDANDO PREPARO

Apelação Criminal

Nº 762 — S. P. — Apelante: Antônio Leme dos Santos, vulgo "Antôniozinho" — Apelada: Justiça Pública.

Nº 28.538 — RECURSO ORDINÁRIO NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 15.221

Reforma de militar, sob alegação de molestia. Não foi feito exame pela Junta Superior de Saúde do Exército.

Falta de direito líquido e certo.
Egrégio Supremo Tribunal Federal

Recorrente: Heinz Freitag.
Recorrida: União Federal.

I — Trata-se de militar da reserva de 2ª classe reformado em virtude de alienação mental, na forma da Lei nº 2.579, de 1955.

Conforme assinalou o V. Acórdão recorrido, depende a apuração da incapacidade do recorrente de exame pela Junta Superior de Saúde do Exército, inexistindo, logicamente, direito líquido e certo, capaz de amparar a pretensão veiculada nos autos. Assim, e invocando os fundamentos da decisão recorrida, pedimos e esperamos, do Excelso Pretório, a sua confirmação.

II — Com o costumeiro acerto, dirá, ainda, a d. Proc. Procuradoria Geral da República.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1959.
— *Alceu Octacílio Barbêdo*, Subprocurador Geral da República.

Monteiro, Mário Lopes Oliveira, Hilobrande Bisaglia, Maurício Lange, Starling Soares, e Délio Maranhão, este último convocado. Deixou de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Ministro Pires Chaves.

Lida a ata da sessão anterior e posta em discussão foi aprovada sem restrições.

EXPEDIENTE

No expediente, por proposição do Exmo. Sr. Ministro Caldeira Neto, unanimemente aprovada, foi determinada a inserção em ata de um voto de profundo pesar pelo falecimento do Exmo. Sr. Ministro Antônio Bento de Farias, DD, Ministro do Egrégio Supremo Tribunal Federal, feita comunicação da homenagem à família enlutada; ao efeito, usaram da palavra os Exmos. Srs. Ministros Oscar Saraiva e Presidente e o Sr. Dr. Procurador Geral, para se associarem à manifestação.

JULGAMENTOS

Processo RO-43-59:

Relator: Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Revisor: Ministro Mário Lopes Oliveira.

Recurso Ordinário de decisão do TRT da 5ª Região.

Recorrente: Companhia Docas da Bahia.

Recorridos: Sindicato dos Operários Portuários da Cidade do Salvador e Sindicato dos Empregados na Administração dos Serviços Portuários da Cidade do Salvador.

Resolveu-se dar provimento, em parte, ao recurso, para determinar que a vigência do aumento decretado seja a partir de 10 de junho de 1959, mantida quanto ao mais, a decisão recorrida, vencidos os Srs. Ministros Mário Lopes Oliveira e Luiz Augusto França.

Não participou do julgamento o Sr. Ministro Maurício Lange.

Advogado do suscitante: Dr. José Francisco Bocelli.

Processo RO-RDC-46-59:

Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Revisor: Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Recurso Ordinário de decisão do TRT da 4ª Região (Rev. Diss. Coletivo).

Recorrente: Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos do Estado do Rio Grande do Sul.

Recorrido: Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio no Rio Grande do Sul.

Resolveu-se dar provimento, em parte, ao recurso, a fim de facultar às empresas provarem, na execução, incapacidade para atender ao aumento decretado, vencidos os Srs. Ministros Luiz Augusto França, Délio Maranhão e Mário Lopes Oliveira.

Não participou do julgamento o Sr. Ministro Maurício Lange.

No decorrer da votação, chegou a sessão o Sr. Ministro Antônio Carvalho.

Processo RO-DC-41-59:

Relator: Ministro Tostes Malta.

Revisor: Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Recurso Ordinário de decisão do TRT da 2ª Região (Diss. Coletivo).

Recorridos: Federação das Indústrias do Estado de São Paulo e outras.

Recorrido: Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio, no Estado de São Paulo.

Resolveu-se: I) rejeitar as preliminares arroladas, vencidos os Srs. Ministros Jonas Melo de Carvalho, Caldeira Neto, Rômulo Cardim, Maurício Lange e Starling Soares, que acolhiam a de ilegitimidade, levantada pela Federação; II) dar provimento, em parte, aos recursos para determinar que a vigência do aumento decretado seja a partir de 13 de junho de 1959.

SUBPROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

Subprocurador Geral Doutor Alcêu Barbêdo

PARECERES

Nº 28.526 — AGRAVO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 17.471 — DISTRITO FEDERAL

Aumento do capital social mediante reavaliação do ativo. Incide o selo nesse aumento do capital da firma (art. 110 da Tabela anexa ao Decreto-lei nº 4.655, de 1942).

Agravante: Wilson King S. A. (autônomos)

Agravada: União Federal.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Nelson R. Alves.

I — Trata-se de mandado de segurança impetrado com referência ao aumento de capital social mediante reavaliação do ativo imobilizado.

Afirma-se que esse aumento de capital social não importa em entrada de capital a que se refere o art. 110 da Tabela anexa ao Decreto-lei número 4.655, de 1942.

II — O assunto é largamente conhecido do Egrégio Tribunal, dispensando, já agora, considerações de maior.

III — Assim, e invocando os demais fundamentos constantes dos autos, esperamos a confirmação da M. Sentença agravada.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1959.
— *Alceu Octacílio Barbêdo*, Subprocurador Geral da República.

Nº 28.519 — AGRAVO DE INSTRUMENTO EXTRAÍDO DOS AUTOS DA APELAÇÃO CÍVEL

Aposentadoria por implemento de idade. Os proventos são proporcionais ao tempo de serviço. Matéria de prova. Não cabendo reexame desta.

Nº 10.636 — DISTRITO FEDERAL

Agravante: Genaro Rocha.
Agravado: M. Despacho da Egrégia Presidência do Tribunal Federal de Recursos.

Egrégio Supremo Tribunal Federal

I — Trata-se de Agravo do M. Despacho do eminente Ministro Presidente do Egrégio Tribunal Federal de Recursos, que houve por bem não admitir o Recurso Extraordinário interposto pelo Agravante, com fundamento na alínea a), do art. 101, III, da Constituição.

II — E' o seguinte o M. Despacho agravado:

“O Tribunal decidiu que na aposentadoria por implemento de idade, os proventos são proporcionais ao tempo de serviço. E assim decidiu porque, analisando a prova, verificou que o apelante tinha somente quinze anos, três meses e dezessete dias de serviço público, apesar de descontínuos, quando atingiu a idade limite, sendo aposentadoria compulsoriamente. O recurso veio pela letra “a”, mas é de manifesta inconsistência, razão por que não o admito”.

III — Como se vê, trata-se de matéria de prova, devidamente examinada pelo Egrégio Tribunal, que concluiu pela aposentadoria do Agravante, proporcionalmente ao seu tempo de serviço. Não cabe, assim, reexame dessa prova, por via de Recurso Extraordinário, eis que, nenhum dispositivo de lei foi desatendido pelo V. Acórdão proferido nos autos da Apelação.

IV — Isto pôsto, e invocando os suprimentos da d. Procuradoria Geral da República, pedimos o não provimento do Agravo.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1959.
— *Alceu Octacílio Barbêdo*, Subprocurador Geral da República.

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

PORTARIA Nº 68 — DE 19 DE OUTUBRO DE 1959

O Procurador Geral da Justiça Militar, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.341, de 30 de janeiro de 1951, resolve convocar o doutor Durval Ayrton Moura de Araújo, Primeiro Substituto de Promotor da Segunda Auditoria da Segunda Região Militar, para funcionar do dia dez de novembro ao dia nove de dezembro próximo vindouro, inclusive, por motivo de férias (2º período) do titular efetivo, doutor Benjamin Sabat. — *Ivo d'Aquino*, Procurador Geral

PORTARIA Nº 69 DE 19 DE OUTUBRO DE 1959

O Procurador Geral da Justiça Militar, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.341, de 30 de janeiro de 1951, resolve convocar o doutor Luiz Carlos Valle Nogueira Primeiro Substituto de Promotor da Auditoria da Oitava Região Militar, para funcionar do dia 2 de novembro ao dia 31 de dezembro tudo do ano em curso (inclusive), período de sessenta dias de férias do titular efetivo, doutor Uaracy Frade Palmira. — *Ivo d'Aquino*, Procurador Geral.

PORTARIA Nº 70 — DE 19 DE OUTUBRO DE 1959

O Procurador Geral da Justiça Militar, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.341, de 30 de janeiro de 1951, resolve convocar o doutor Alberto Gonçalves da Cruz, Primeiro Substituto de Promotor da Auditoria da Quinta Região Militar, para funcionar do dia 16 de outubro corrente a 14 de dezembro próximo vindouro (inclusive), durante os sessenta dias de férias do titular efetivo, doutor Ataliba Alvarenga. — *Ivo d'Aquino*, Procurador Geral.

PORTARIA Nº 71 — DE 19 DE OUTUBRO DE 1959

O Procurador Geral da Justiça Militar, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.341, de 30 de janeiro de 1951, resolve convocar o doutor Goly Tércio Rangel de Borja, Primeiro Substituto de Promotor da Primeira Auditoria da Terceira Região Militar, para funcionar do dia 2 de novembro ao dia 31 de dezembro, tudo do ano em curso, (inclusive), por motivo de haverem sido concedidos dois períodos de férias ao titular efetivo, doutor Nestor de Agósto, sendo trinta dias relativos ao ano findo e trinta referentes ao ano em curso. — *Ivo d'Aquino*, Procurador Geral.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DESPACHO

TST-5.277-59 (Ref.: RR-3.327-59)

Interessados: Cia. Industrial São Conçalo S. A. e Humberto Ferreira dos Santos.

Assunto: Pedido de desistência.
Despacho do Exmo. Sr. Ministro Presidente:

Usando das atribuições que me confere a alínea XX do art. 26 do Regulamento Interno, defiro o pedido de desistência.

Registrado e publicado, baixem os autos ao tribunal de origem, para os fins de direito.

Rio, 19 de outubro de 1959. — *Júlio Barata*, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Tribunal Pleno

RESUMO DA ATA DA 30ª SESSÃO PLENA ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 7-10-59

Presidente: Ministro *Júlio Barata*, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — Procurador: *Doutor João Anthero de Carvalho* — Secretário: *Sr. José Barbosa de Mello Santos*.

As 13 horas abriu-se a sessão presentes os Srs. Ministros Caldeira Neto, Rômulo Cardim, Oscar Saraiva, Luiz Augusto França, Tostes Malta, Jonas Melo de Carvalho, Têlio da Costa

contra os votos dos Srs. Ministros Antônio Carvalho, Luiz Augusto França e Mário Lopes Oliveira, mantendo, quanto ao mais, a decisão recorrida, vencidos: a) quanto aos empregados beneficiados, os Srs. Ministros Jonas Melo de Carvalho, Caldeira Neto, Rômulo Cardim, Têlio da Costa Monteiro e Mário Lopes Oliveira; b) quanto à incidência sobre as diárias e ajudas de custo, os Srs. Ministros Jonas Melo de Carvalho, Caldeira Neto e Rômulo Cardim.

Advogado do recorrido: Dr. Francisco Augusto Pinto Júnior.

Processo A-2.758-58:

Relator: Ministro Caldeira Neto.
Agravado do art. 146 do Regimento Interno.

Agravantes: Lourival Moraes de Santana e outros.
Agravada: Fábrica de Calçados Primor.

— Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo RR-A 3.415-58

Relator — Ministro Caldeira Neto.
Agravado do art. 146 do Regimento Interno.

Agravante — Companhia de Cerâmica Industrial Osasco.

Agravada — Vitorino Corá

— Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo E-3.840-58

Relator — Ministro Caldeira Neto.
Agravado do art. 146 do Regimento Interno.

Agravante — Plástico Havea Ltda.

Agravado — Cícero Torto da Silva.

— Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Após o julgamento deste processo, realizou-se a 30.ª audiência de leitura de conclusões de acórdãos sob a presidência do Exmo. Sr. Ministro Caldeira Neto, Juiz Semanário.

Em seguida, foi prestada pelo Exmo. Sr. Ministro Presidente uma homenagem aos Exmos. Srs. Procuradores da Justiça do Trabalho, Senador Dr. Atílio Vivaque e Dr. Antonio Baptista Wittencourt, por motivo de haverem S. Exas. entrado em gozo de aposentadoria, manifestando o agradecimento da Justiça do Trabalho a S. Excias. pela cooperação a ela prestada e louvando a atuação de ambos os exercício do Ministério Público.

Processo RO-RDC 47-59

Relator — Ministro Luiz Augusto França.

Revisor — Ministro Tostes Malta.

Recurso Ordinário de decisão do TRT da 1.ª Região (Rev. Diss. Coletivo).

Recorrente — Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio do Rio de Janeiro, Sindicato do Comércio Varejista de Automóveis, do Rio de Janeiro e outros.
Recorridos — Os mesmos.

Resolveu-se: I — rejeitar as preliminares arguidas, unanimemente; II — negar provimento ao recurso do suscitante e dar provimento, em parte, aos recursos dos suscitados, a fim de facultar a prova, na execução, de incapacidade para atender ao aumento decretado com restrições dos Exmos. Ministros Tostes Malta e Délio Maranhão, e vencidos os Srs. Ministros Luiz Augusto França e Mário Lopes Oliveira; III — manter, quanto ao mais, o acórdão recorrido, vencidos: a) quanto ao aumento, os Srs. Ministros Luiz Augusto França, Mário Lopes Oliveira e Starling Soares, que concediam 60%; b) em relação à incidência sobre ajudas de custo e diárias, os Srs. Ministros Rômulo Cardim e Jonas Melo de Carvalho; c) quanto à compensação, o Sr. Ministro Luiz Augusto França, que mandava compensar apenas os aumentos espontâneos; d) relativamente à vigência, os Srs. Ministros Tostes Malta, Délio Maranhão e Rô-

muldo Cardim, que determinavam vigência e aumento a partir da data da publicação da decisão recorrida; e) quanto aos empregados beneficiados pelo aumento, os Srs. Ministros Rômulo Cardim, Jonas Melo de Carvalho e Têlio da Costa Monteiro, que só reconheciam direito aos admitidos até a data do ajustamento. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Tostes Malta.

Não participaram do julgamento os Srs. Ministros Caldeira Neto Antônio Carvalho e Maurício Lange.

Advogado do suscitante — Dr. Rodolfo Itamar de Carvalho. Advogado do Sindicato atacadista de Minérios — Dr. Oroszimbo de Almeida Régio.

Processo 1-59

Relator — Ministro Délio Maranhão.

(Comarca de Presidente Venceslau)

— Reclamação.

Reclamante — José Alves da Silva e outros.

Reclamada — Indústria e Comercio de Madeiras Roberto Pacheco Ltda.

Resolveu — Tribunal julgar-se incompetente para conhecer do pedido determinando que dêe conhecimento o Dr. Juiz da Comarca de Wenceslau, Estado do S. Paulo, unanimemente.

Processo RR-E 172-58

Relator — Ministro Maurício Lange.
Revisor — Ministro Starling Soares.

Embargos opostos à decisão da Egrégia 3.ª Turma.

Embargante — Alberto Oliveira dos Santos.

Embargada — Indústria de Tapetes Atlântida.

— Resolveu-se conhecer dos embargos, por unanimidade, e rejeitá-

los, vencidos os Srs. Ministros Délio Maranhão, Tostes Malta e Rômulo Cardim.

Processo E-RR 278-58

Relator — Ministro Maurício Lange
Revisor — Ministro Starling Soares.

Embargos opostos à decisão da Egrégia 2.ª Turma.

Embargante — Cortume Franco Brasileiro S. A.

Embargado — Augusto Batistela e outros.

— Resolveu-se conhecer dos embargos, por unanimidade, e rejeitá-los, vencidos os Srs. Ministros Maurício Lange, relator, Caldeira Neto, Rômulo Cardim e Jonas Melo de Carvalho.

Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Starling Soares. Advogado dos embargados — Dr. Júlio Araujo.

Processo RR-E 302-58

Relator — Ministro Maurício Lange
Revisor — Ministro Starling Soares.

Embargos opostos à decisão da Egrégia 3.ª Turma.

Embargante — Empresa Cinemas São Luís Ltda.

Embargadas — Alda Pacheco do Amaral e outras.

Resolveu-se conhecer dos embargos por unanimidade, e rejeitá-los, vencidos os Srs. Ministros Maurício Lange, relator, Caldeira Neto, Délio Maranhão, Rômulo Cardim e Jonas de Carvalho. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Starling Soares.

Processo RR-E-649-58

Relator — Ministro Maurício Lange
Revisor — Ministro Starling Soares.

Embargos opostos à decisão da Egrégia 1.ª Turma.

Embargante — José Bruni e outros.
Embargada — Sociedade Construtora Celbe Ltda.

— Resolveu-se conhecer dos embargos, por unanimidade, e rejeitá-los para assegurar o pagamento das férias na base da remuneração que perceberam os empregados na época de seu gozo, vencidos os Srs. Ministros Maurício Lange, relator, Caldeira Neto, Rômulo Cardim e Jonas Melo de Carvalho.

Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Starling Soares. Advogado dos embargantes — Dr. Francisco Boselli.

Em seguida encerrou-se a sessão. Rio, 7 de outubro de 1959. — José Barbosa de Mello Santos, Secretário Interino.

Primeira Turma

RESUMO DA ATA DA 55.ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DO MÊS DE OUTUBRO DE 1959

Presidente — Ministro Caldeira Neto, no exercício da Presidência. Secretário — Dr. Eros Tinoco Marques.

As treze horas abriu-se a sessão, presentes os Srs. Ministros Mário L. de Oliveira, Pires Chaves e Délio Maranhão, os dois últimos substituídos, respectivamente, os Exmos. Srs. Ministros Oliveira Lima e Astolfo Serra que se encontram em gozo de licença.

Lida a ata da reunião anterior e posta em discussão, foi aprovada sem restrições.

JULGAMENTOS

Processo 693-59

Relator — Ministro Mário L. de Oliveira.

Agravante — Fiação e Tecelagem Piratininga S. A.

Agravado — Laura Stanger Barbero.

Agravo de Instrumento de desp. do Sr. Presidente da 16.ª JCY de São Paulo.

— Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo 722-59

Relator — Ministro Mário L. de Oliveira.

Agravante — Nitro Química-Brasileira.

Agravado — João Batista de Camargo e outros.

Agravo de Inst. de desp. do Sr. Presidente do TRT da 2.ª Região.

— Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente. No final do julgamento chegou à sessão o Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Processo 2.017-59

Relator — Ministro Pires Chaves.
Revisor — Ministro Caldeira Neto.

Recorrente — Viação Aérea São Paulo S. A. ("VASP").

Recorrido — José Ferreira dos Santos.

Recurso de revista de decisão da 18.ª JCY de S. Paulo.

— Resolveu-se adiar a proclamação em virtude de pedidos de vista dos Srs. Ministros Délio Maranhão, Rômulo Cardim e Mário L. de Oliveira após votarem os Srs. Ministros Pires Chaves, relator, e Caldeira Neto, revisor, pelo não conhecimento do recurso.

Processo 2.034-59

Relator — Ministro Pires Chaves.
Revisor — Ministro Caldeira Neto.

Recorrente — Indústrias Têxteis Aziz Nader S. A.

(Recorrido — Osvaldo Gomes Figueira.

Recurso de revista de decisão da 4.ª JCY de São Paulo.

— Resolveu-se não conhecer do recurso, vencidos os Srs. Ministros Délio Maranhão e Rômulo Cardim.

ENSINO PRIMÁRIO SUPLETIVO

PROGRAMAS MÍNIMOS

Ordem de Serviço n.º 2
— de 17-1-56, da Secretaria
de Educação e Cultura da
P. D. F.

DIV. N.º 811

PREÇO: Cr\$ 30,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Processo 2.038-59
Relator — Ministro Pires Chaves.
Revisor — Ministro Caldeira Neto.
Recorrente — Condomínio do Edifício Municipal.
Recorrido — Delfim Souza Feijó.
Recurso de revista de decisão da 5.ª JCI do Distrito Federal.
— Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso, e, rejeitando o cerceamento alegado, negar-lhe provimento.

Processo 10-59
Relator — Ministro Délio Maranhão.
Revisor — Ministro Rômulo Cardim.
Recorrente — Sabrico S. A. — Brasileira de Intercâmbio Comercial.
Recorrido — Agilo Brunelli.
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
— Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso, e, vencido o Sr. Ministro Mário L. de Oliveira, dar-lhe provimento para anular o processo, determinando a baixa dos autos para nova instrução e julgamento. Pelo recorrido falou o advogado Dr. Júlio Araujo.

Processo 335-59
Relator — Ministro Délio Maranhão.
Revisor — Ministro Rômulo Cardim.
Recorrente — Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda.
Recorrido — Manoel da Silva Pinheiro.
Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Pires Chaves.

Processo 1.657-59
Relator — Ministro Délio Maranhão.
Revisor — Ministro Rômulo Cardim.
Recorrente — Têxtil Paulo Abreu S. A.
Recorrido — Maria Iraci Ferreira
Recurso de revista de decisão da 17.ª JCI de São Paulo.
— Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso e negar-lhe provimento.

Processo 1.832-59
Relator — Ministro Délio Maranhão.
Revisor — Ministro Rômulo Cardim.
Recorrente — Material Ferroviário S. A. "Mafersa".
Recorrido — Moisés Dantas da Silva.
Recurso de revista de decisão da 14.ª JCI de São Paulo.
— Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo 1.835-59
Relator — Ministro Délio Maranhão.
Revisor — Ministro Rômulo Cardim.
Recorrente — Sebastião Rabelo de Oliveira.
Recorrida — Indústria Brasileira de Artigos Refratários S. A.
Recurso de revista de decisão do TRT da 6.ª Região.
— Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo 1.192-59
Relator — Ministro Caldeira Neto.
Revisor — Ministro Délio Maranhão.
Recorrente — Thomaz Pompeu de Souza Brasil Succs. Ltda. (Fábrica Progresso).
Recorrido — Raimunda Alves Araújo.
Recurso de revista de decisão do TRT da 7.ª Região.
— Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso, e, vencido o Sr. Ministro Caldeira Neto, relator, negar-lhe provimento. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Délio Maranhão. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Processo 1.193-59
Relator — Ministro Caldeira Neto.
Revisor — Ministro Délio Maranhão.
Recorrente — Tecelagem Lionesa de Sedas S. A.
Recorrida — Maria de Carvalho Pereira.
Recurso de revista de decisão da 5.ª JCI de São Paulo.
— Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Processo 1.194-59
Relator — Ministro Caldeira Neto.
Revisor — Ministro Délio Maranhão.
Recorrente — Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro.
Recorrido — Clamady Goy.
Recurso de revista de decisão do Dr. Juiz de Direito da Comarca de Bauru.
— Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Processo 2.056-59
Relator — Ministro Pires Chaves.
Revisor — Ministro Caldeira Neto.
Recorrente — Agro-Lar Indústria e Comércio de Inseticidas.
Recorrido — Carmen Gomes do Nascimento.
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região
— Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para determinar que o Tribunal a quo aprecie o recurso ordinário, como entender de direito. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Processo 2.575-59
Relator — Ministro Pires Chaves.
Revisor — Ministro Caldeira Neto.
Recorrente — Organização Reparadora de Automóveis "ORAUO".
Recorrido — Paulo Ferraz de Sousa (menor).
Recurso de revista de decisão da 11.ª JCI de São Paulo.
— Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Processo 2.593-59
Relator — Ministro Pires Chaves.
Revisor — Ministro Caldeira Neto.
Recorrente — Cia. Têxtil São Martinho.
Recorrido — Tereza Bocci e outras.
Recurso de revista de decisão da 11.ª JCI de São Paulo.
— Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Processo nº 1.305-59
Relator: Ministro Caldeira Neto.
Revisor: Ministro Délio Maranhão.
Recorrente: Frigorífico Wilson do Brasil S.A.
Recorridos: Leontino Marques e outros.
Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.
Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Processo nº 1.313-59
Relator: Ministro Caldeira Neto.
Revisor: Ministro Délio Maranhão.
Recorrente: Wanderley Aparecido de Simoni.
Recorrida: Metalúrgica Paulista S. A.
Recurso de revista de decisão da 2ª JCI de São Paulo.
Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Processo nº 2.628-59
Relator: Ministro Pires Chaves.
Revisor: Ministro Caldeira Neto.
Recorrente: José Luiz da Costa Freitas.

Recorrido: S. Paulo Light S. A. — Serviços de Eletricidade.
Recurso de revista de decisão da 4ª JCI de São Paulo.
Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Processo nº 2.735-59
Relator: Ministro Pires Chaves.
Revisor: Ministro Caldeira Neto.
Recorrente: Adão Américo da Silva.
Recorrida: Caruccio! Cia. Ltda.
Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região.
Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, determinando a baixa dos autos para que a MM Junta aprecie o mérito da causa. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Processo nº 1.913-59
Relator: Ministro Caldeira Neto.
Revisor: Ministro Délio Maranhão.
Recorrente: Empreiteira de Revetimento e Alvenaria Lisboa Ltda.
Recorrido: João Alves de Oliveira.
Recurso de revista de decisão da 10ª JCI do Distrito Federal.
Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Processo nº 2.260-59
Relator: Ministro Caldeira Neto.
Revisor: Ministro Délio Maranhão.
Recorrente: Brasinca S. A. — Ind. Nacional de Carrocerias de Aço.
Recorrido: Wilson Lanze.
Recurso de revista de decisão da 18ª JCI de São Paulo.
Resolveu-se vencido o Sr. Ministro Mário L. de Oliveira, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para mandar que a Junta se manifeste sobre os embargos opostos pela empresa. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Processo nº 2.436-59
Relator: Ministro Caldeira Neto.
Revisor: Ministro Délio Maranhão.
Recorrente: Empresa de Construções e Obras Rodoviárias "Ecor" Limitada.
Recorrido: Laudelino Bispo da Costa.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.
Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Rômulo Cardim.

Processo nº 1.304-59
Relator: Ministro Rômulo Cardim.
Revisor: Ministro Mário L. de Oliveira.
Recorrente: São Paulo Light S.A. — Serviços de Eletricidade.
Recorrido: Antoine Athanase Kolkathis.
Recurso de revista de decisão da 5ª JCI de São Paulo.
Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo nº 1.877-59
Relator: Ministro Caldeira Neto.
Revisor: Ministro Délio Maranhão.
Recorrente: Nelman, Osório & Cia. Ltda.
Recorridos: José Fernandes da Silva e outros.
Recurso de revista de decisão da 11ª JCI do Distrito Federal.
Resolveu-se vencidos os Srs. Ministros Pires Chaves e Mário L. de Oliveira, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para absolver a recorrente do pagamento de diferença de salário.

Processo nº 2.581-59
Relator: Ministro Caldeira Neto.
Revisor: Ministro Délio Maranhão.
Recorrente: Centauro Transportes Rodoviários.
Recorrido: Cícero Antônio da Silva.
Recurso de revista de decisão da 1ª JCI do Distrito Federal.
Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso; no mérito, dar-lhe provimento para julgar improceden-

te a reclamação vencidos os Senhores Ministros Pires Chaves e Mário L. de Oliveira.

Processo nº 2.127-59
Relator: Ministro Caldeira Neto.
Revisor: Ministro Délio Maranhão.
Recorrente: Construtora Montenegro S. A.

Recorridos: Ornilo Gomes de Souza.
Recurso de revista de decisão da 5ª JCI do Distrito Federal.
Resolveu-se vencidos os Srs. Ministros Pires Chaves e Mário L. de Oliveira, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para absolver a recorrente do pagamento de diferença de salário.

Processo nº 2.215-59
Relator: Ministro Caldeira Neto.
Revisor: Ministro Délio Maranhão.
Recorrentes: Ademar Tavares de Moura, Jorge de Moraes e Empresa Viação Ideal.

Recorridos: Os mesmos.
Recurso de revista de decisão da 1ª JCI do Distrito Federal.
Resolveu-se não conhecer do recurso dos reclamantes, vencidos os Srs. Ministros Pires Chaves e Mário L. de Oliveira, e, sem divergência, tomar conhecimento do apelo da reclamada; no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão originária da Junta, contra o voto do Sr. Ministro Mário L. de Oliveira.

Processo nº 2.632-59
Relator: Ministro Pires Chaves.
Revisor: Ministro Caldeira Neto.
Recorrente: Francisco Sampaio Vieira Filho.
Recorrido: Antônio Francisco de Aguiar.

Recurso de revista de decisão da 2ª JCI do Distrito Federal.
Resolveu-se conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Mário L. de Oliveira; no mérito, dar-lhe provimento para absolver a recorrente da pagamento de diferença de salários, contra os votos dos Srs. Ministros Pires Chaves, relator, e Mário L. de Oliveira. Redigirá o acórdão o Senhor Ministro Caldeira Neto.

Processo nº 1.303-59
Relator: Ministro Rômulo Cardim.
Revisor: Ministro Mário L. de Oliveira.

Recorrente: Priolli Júnior — Comércio e Indústria S. A.
Recorrido: Juan Montuoro Bastos.
Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.
Resolveu-se vencido o Sr. Ministro Mário L. de Oliveira, relator, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para anular o processo *ab initio*.

Processo nº 1.315-59
Relator: Ministro Rômulo Cardim.
Revisor: Ministro Mário L. de Oliveira.
Recorrente: Alzira Fernandes Martins.

Recorrida: Igreja Episcopal Brasileira.
Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região.
Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Mário L. de Oliveira, relator.

Processo nº 1.927-59
Relator: Ministro Délio Maranhão.
Revisor: Ministro Rômulo Cardim.
Recorrente: Indústrias Reunidas São Jorge S. A.

Recorrido: Luiz Bazani.
Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.
Resolveu-se conhecer do recurso, vencidos os Srs. Ministros Délio Maranhão, relator, e Mário L. de Oliveira; no mérito, negar-lhe provimento, contra o voto do Sr. Ministro Rômulo Cardim, relator. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Pires Chaves.

Processo nº 1.957-59
Relator: Ministro Délio Maranhão.
Revisor: Ministro Rômulo Cardim.
Recorrente: Cia. Paulista de Estradas de Ferro.
Recorrido: José Simplicio Calharde e outros.

Recurso de revista de decisão do Dr. Juiz de Direito da Comarca de Americana.

Resolveu-se não conhecer do recurso, vencidos os Srs. Ministros Rômulo Cardim, revisor, e Caldeira Neto.

Processo nº 1.734-59:
Relator: Ministro Rômulo Cardim.
Revisor: Ministro Mário L. de Oliveira.

Recorrente: Lanificio Filepo S. A.
Recorrido: Mário Vavassori.
Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Resolveu-se vencido o Sr. Ministro Mário L. de Oliveira, revisor, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para anular a decisão recorrida, determinando que o Tribunal "a quo" profira nova sentença manifestando-se sobre a preliminar argüida. Pelo recorrido falou o advogado Dr. Júlio Araújo. Após o julgamento retirou-se da sessão por motivo justificado o Sr. Ministro Pires Chaves.

Processo nº 1.911-59:
Relator: Ministro Rômulo Cardim.
Revisor: Ministro Mário L. de Oliveira.

Recorrente: Fábrica de Móveis Cambury Ltda.

Recorrido: Angelo Cappl.
Recurso de revista de decisão da 3ª JCY de São Paulo.

Resolveu-se vencido o Sr. Ministro Mário L. de Oliveira, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para anular o processo a partir da audiência em que foi requerido o adiamento, para nova instrução e julgamento. Pelo recorrido falou o advogado Doutor Jorge de Moraes.

Processo nº 1.967-59:
Relator: Ministro Délio Maranhão.
Revisor: Ministro Rômulo Cardim.
Recorrente: Cia. Industrial de Equipamentos e Engenharia.

Recorrido: Roberto de Paula Cordeiro.

Recurso de revista de decisão da 5ª JCY do Distrito Federal.

Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso; no mérito, dar-lhe provimento de diferença de salário, vencido o Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Processo nº 1.980-59:
Relator: Ministro Délio Maranhão.
Revisor: Ministro Rômulo Cardim.
Recorrente: José Bonaldi.

Recorrido: Daniel da Silva Lopes.
Recurso de revista de decisão da 17ª JCY de São Paulo.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo nº 2.454-59:
Relator: Ministro Rômulo Cardim.
Revisor: Ministro Mário L. de Oliveira.

Recorrente: José Gomes dos Santos.
Recorrida: Panificação Juiz de Fora Ltda.

Recurso de revista de decisão da 5ª JCY do Distrito Federal.

Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para anular o processo a partir do julgamento dos embargos.

Processo nº 2.554-59:
Relator: Ministro Rômulo Cardim.
Revisor: Ministro Mário L. de Oliveira.

Recorrente: Material Ferroviário S. A. — Mafersa.
Recorrido: Paulino Simplicio dos Santos.

Recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Rômulo Cardim, relator, e acórdão do Sr. Ministro Mário L. de Oliveira.

Processo nº 2.574-59:
Relator: Ministro Rômulo Cardim.
Revisor: Ministro Mário L. de Oliveira.

Recorrente: S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

Recorrido: Fortunato Barbosa Filho.
Recurso de revista de decisão da 13ª JCY de São Paulo.

Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para absolver a recorrente da condenação.

Processo nº 2.585-59:
Relator: Ministro Rômulo Cardim.
Revisor: Ministro Mário L. de Oliveira.

Recorrente: Manoel Palomo.
Recorrida: S. A. Frigorífico Anglo.
Recurso de revista de decisão do Dr. Juiz de Direito da Comarca de Barretos.

Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Mário L. de Oliveira, revisor. Justificará o acórdão o Sr. Ministro Mário L. de Oliveira.

Processo nº 2.592-59:
Relator: Ministro Rômulo Cardim.
Revisor: Ministro Mário L. de Oliveira.

Recorrente: Irene Emanuel Toraki.
Recorrida: Indústrias Textéis Carone S. A.

Recurso de revista de decisão da 11ª JCY de São Paulo.

Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Mário L. de Oliveira, revisor.

Processo nº 2.595-59:
Relator: Ministro Rômulo Cardim.
Revisor: Ministro Mário L. de Oliveira.

Recorrente: Frigorífico Wilson do Brasil S. A.

Recorridos: Manoel de Freitas e outros.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Resolveu-se adiar a proclamação a fim de aguardar a presença do Senhor Ministro Pires Chaves, em virtude de empate verificado. A Turma conheceu do recurso, vencido o Sr. Ministro Mário L. de Oliveira, revisor, e, sem divergência, rejeitou a nulidade argüida. Os Srs. Ministros Rômulo Cardim, relator, e Caldeira Neto, deram acolhida em parte, e os Srs. Ministros Mário L. de Oliveira, revisor, e Délio Maranhão negaram-lhe provimento. Pelos recorridos falou o advogado Dr. Júlio Araújo.

As 17 horas foi encerrada a sessão. Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1959. — Eros Tinoco Marques, Secretário da 1ª Turma.

Segunda Turma

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM 26 DE OUTUBRO DE 1959 (SEGUNDA-FEIRA)

Processo TST nº AI-766-59
Saraiva.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 1ª Região.

Interessados: Ruth Macedo Gomes e João Batiesta Gomes.

Processos TST nº AI-781-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 1ª Região.

Interessados: Albertino Ferreira e Opétio Ferreira da Silva e Panificação Caprichosa Ltda.

Processo TST nº AI-784-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 1ª Região.

Interessados: Sebastião Raymundo da Silva e outros e Cia. Ferro Caril Caiooca.

Processo TST nº AI-765-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Télio da Costa Monteiro.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 1ª Região.

Interessados: Breves, Ramos & Cia. Ltda. e Sebastião Vitor Gonçalves.

Processo TST nº AI-804-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Télio da Costa Monteiro.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 1ª Região.

Interessados: Armando Raposo e Rio Light S. A. — Serviços de Eletricidade e Carris.

Processo TST nº AI-814-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Télio da Costa Monteiro.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 1ª Região.

Interessados: José Maria dos Santos Júnior e Antônio Lucas e Comestíveis e Bebidas S. A.

Processo TST nº AI-839-59
Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 1ª Região.

Relator: Exm.º Sr. Ministro Télio da Costa Monteiro.

Interessados: Modas Etam S. A. e Jurema Machado dos Santos.

Processo TST nº AI-727-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Starling Soares.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 2ª Região.

Interessados: Frigorífico Armour do Brasil S. A. e Joaquim Fernandes.

Processo TST nº AI-752-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Starling Soares.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 1ª Região.

Interessados: Sebastião da Costa e outros e Indústria Pumar Ltda.

Processo TST nº AI-718-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Maurício Lange.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 1ª Região.

Interessados: Aldemiro Ferreira Pinto e The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries Limited (Molinho Inglês).

Processo TST nº RR-2.806-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Télio da Costa Monteiro.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Maurício Lange.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 10ª JCY do D. Federal.

Interessados: Schilling — Hiller S. A. — Industrial e Comercial e Dora Juliana Preuss.

Processo TST nº RR-2.807-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Télio da Costa Monteiro.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Maurício Lange.

decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: Eneido Geraldo Pereira e outros e Bar e Restaurante Para Todos.

Processo TST nº RR-3.063-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Télio da Costa Monteiro.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Maurício Lange.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 4ª JCY de São Paulo.

Interessados: Maria José Gila Mesquita e Fábrica Real Ltda.

Processo TST nº R-2.132-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Starling Soares.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Espécie: Recurso de revista de decisão do Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Rio Claro.

Interessados: Alberto Caparroti e S. A. Central Elétrica Rio Claro.

Processo TST nº RR-2.143-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Starling Soares.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 5ª JCY do D. Federal.

Interessados: Aprilia S. A. — Ennio Torresan e Edson Severino da Costa.

Processo TST nº RR-2.332-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Starling Soares.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 13ª JCY de São Paulo.

Interessados: Luiz Suto e Construtora Alfredo Mathias S. A.

Processo TST nº RR-2.340-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Starling Soares.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: Cia. Vidraria Santa Marina e Angelo Carracilo e outros.

Processo TST nº RR-1.335-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Luíz A. França.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Interessados: Cia. Progresso Industrial do Brasil (Fábrica Bangü) e Alirio dos Santos Duarte.

Processo TST nº RR-1.387-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Luíz A. França.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Télio da Costa Monteiro.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Interessados: Moacyr Pinto Figueira e Sociedade Portuguesa de Beneficência de Niterói.

Processo TST nº RR-1.981-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Luíz A. França.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Télio da Costa Monteiro.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 9ª JCY do D. Federal.

Interessados: Hotel Novo Mundo (Hotel O. K. Macedo S. A.) e Monique Edmonde Colin.

Processo TST nº RR-1.332-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Maurício Lange.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Starling Soares.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Interessados: Cia. Agro Pecuária e Industrial de Campinas e Henrique Pedro Gall e outros.

Processo TST nº RR-1.754-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Maurício Lange.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Starling Soares.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: Norma de Novellis Burchle e Tecelagem Santa Terzinha S. A.

Processo TST nº RR-2.474-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Starling Soares.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Interessados: Industrial Grisaste S. A. e Francisco Rodrigues Vargas.

Processo TST nº RR-2.484-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Starling Soares.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 8ª JCY de São Paulo.

Interessados: The Western Telegraph Co. Ltd. e Milton Ramos Silva.

Processo TST nº RR-2.557-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Starling Soares.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região.

Interessados: Mário P. de Castro — (Sapataria Velocino) e José Mascarenhas Gonçalves.

Processos TST nº RR-2.558-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Starling Soares.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Oscar Saraiva.
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.
Interessados: Antônio da Silva Colunga e Cia. do Morro Velho.
Processo TST n.º R-2.519-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Luiz A. França.
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Têlio da Costa Monteiro.
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.
Interessados: Mário Valice e outros e Perfumaria Lopes — Indústria e Comércio S. A.

Processo TST n.º RR-3.020-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Luiz A. França.
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Têlio da Costa Monteiro.
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 5.ª Região.
Interessados: José de Oliveira Almeida e Fratello Ivta — Indústria e Comércio S. A.

Processo TST n.º RR-3.032-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Luiz A. França.
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Têlio da Costa Monteiro.
Espécie: Recurso de revista de decisão da 13.ª J.C.J. de São Paulo.
Espécie: Júlio Gasparetto e outros e Frigorífico Armour do Brasil S. A.
Processo TST n.º RR-2.596-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Starling Soares.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Oscar Saraiva.
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Interessados: Fábrica de Bicicletas Monark S. A. e Rangel Marques dos Santos.
Processo TST n.º RR-2.306-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Starling Soares.
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Interessados: Bernardo Batista e Frigorífico Bandeirante.
Processo TST n.º RR-2.611-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Starling Soares.
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Oscar Saraiva.
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.
Interessados: J. Pinto & Cia. e Vrigillo Rodrigues Cruzeiro.

Processo TST n.º RR-2.744-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Starling Soares.
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Oscar Saraiva.
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 8.ª Região.
Interessados: Clarisse Franca Bandeira e outros e Cia. de Navegação Aérea Real Aerovias.

Processo TST n.º RP-2.846-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Starling Soares.
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Oscar Saraiva.
Espécie: Recurso de revista de decisão do Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Barretos.
Interessados: João Carvalho e S. A. Frigorífico Anglo.

Secretaria

SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

Recursos Extraordinários para o Supremo Tribunal Federal

Entrados no dia 19-10-59

Ao Recorrido por 3 dias, para impugnação (art. 3.º § 1.º — Lei número 3.396).

N.º 5.557-59 (28-59-RR)
Recorrente: Cia. Feror Carril do Jardim Botânico.
Recorrido: Raul Luiz Carneiro.
N.º 5.559-59 (3.549-58-RR)
Recorrente: J. Nigri e Cia. — S. Paulo.
Recorrido: Francisco Guido e outros.
N.º 5.560-59 (1.033-53-RR)
Recorrente: Gráfica Editora "Jornal do Comércio" — D. F.
Recorrido: Masoel Freitas Silva e outros.
N.º 5.566-59 (323-59-RR)
Recorrente: Cia. Siderúrgica Nacional — Est. Rio.

Recorrido: José Fernandes Casimiro.
N.º 5.565-59 (1.157-59-RR)
Recorrente: Dante e Garcia Ltda. — D. F.
Recorrido: Alcides Bispo dos Santos.
N.º 5.563-59 (393-59-AI)
Recorrente: Empresa Transportes Pina Ltda. — D. F.
Recorrido: Israel Moreira de Almeida.
N.º 5.561-59 (1.171-59-RR)
Recorrente: Cia. Cervejaria Brahma — D. F.
Recorrido: José Figueiredo Souza.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Distrito Federal

ATA DA 1.126.ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.

Aos 8 de outubro de 1959, sob a presidência do Conselheiro José Eduardo do Prado Kelly, secretariado pelos Conselheiros Alvaro Leite Guimarães e Paulo Pimentel Bello, respectivamente 1.º e 2.º Secretários, foi aberta a sessão depois de verificada a existência de número legal. Compareceram, além dos componentes da Mesa, os Conselheiros Alfredo Balthazar da Silveira, Oswaldo Astoiphos Rozen-de, Alfredo Thomé Torres, Edgar da Costa Bello, Jose Maia, Humberto de Souza Quartin Pinto, Celestino de Sá Freire Basilio, Ivan Paixão França, Edmundo de Almeida Rego Filho, Brenno de Andrade, Luiz Mendes de Moraes Neto, Benjamin Moraes, Hélio Fernandes Pinheiro, Waldyr Joaquim de Mattos, Evandro Lins e Silva e Otto Vizeu Gil. Faltou por motivo de obrigação profissional previamente justificado o Conselheiro Nelson de Azevedo Branco. Prestaram compromisso novos advogados e solicitadores, saudando-os o Conselheiro Samuel Vital Duarte, ilustre representante da Seção da Paraiaba no Conselho Federal. O Conselheiro Presidente concede então a palavra ao Conselheiro Celestino de Sá Freire Basilio, para falar sobre Clovis Bevilacqua, em comemoração ao Centenário do seu nascimento. Ao terminar a sua palestra o Conselheiro Celestino Basilio é vivamente aplaudido, devendo o seu discurso, por decisão do Conselho, ser publicado ao pé da ata. Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada. Expediente. 1) O Conselheiro 1.º Secretário comunica ao Conselho o falecimento do advogado Mario de Vasconcellos Calmon, tendo o Conselho aprovado um voto de profundo pesar a ser comunicado à família do extinto. 2) O Conselheiro Alfredo Balthazar da Silveira requer e justifica um voto de profundo pesar pelo falecimento do Ministro Bento de Faria no que foi secundado pelo Conselheiro Benjamin Moraes, tendo o Conselho aprovado o voto que será publicado ao pé da ata e comunicado à família do extinto. 3) Ofício do Delegado de Economia Popular, Dr. Luiz Alexandre Lafayette Stockler, comunicando ter assumido o exercício daquela Delegacia Especializada. O Conselho ficou inteirado da comunicação. 4) Ofício do advogado Francisco de Assis Serrano Neves, comunicando que na qualidade de patrono da advogada, Bernadete Vieira da Silva, por designação deste Conselho, teve a grata satisfação de ver as suas razões de defesa acolhidas pelo Ministério Público e pelo Juiz da causa. 5) O Conselheiro Alfredo Thomé Torres comunica ao Conselho ter comparecido, em cumprimento à honrosa designação

deste Conselho, à solenidade comemorativa do centenário do nascimento de Clovis Bevilacqua, por iniciativa da Casa do Ceará. O Conselho fica inteirado e agradece. 6) Em seguida passou o Conselho a proceder à eleição do substituto de um conselheiro para o preenchimento da vaga aberta com a renúncia do Conselheiro Rufino de Loy. Procedida a eleição por escrutínio secreto e com observância das formalidades legais, foi eleito por dezoito votos o advogado Francisco de Assis Serrano Neves. A Secretaria diligenciará a comunicação da eleição ao interessado, que deverá tomar posse na próxima sessão. 7) Foi designado o Conselheiro José Motta Maia, em substituição ao Conselheiro Brenno de Andrade agora investido no cargo de Tesoureiro, para integrar a comissão que deverá dar parecer sobre os balancetes do 2.º trimestre. Ordem do Dia. Foram deferidos por unanimidade os pedidos de: inscrição originária, n.º 13.286 (Antônio Magalhães Filho); inscrição provisória, n.º 13.349 (Luiz de Albuquerque Wanderley); transformação de inscrição provisória em definitiva, número 12.944 (Fábio Yong); inscrição de solicitação, n.º 2.382 (Antônio Bento) e n.º 2.385 (Cândido Luiz Maria de Oliveira Bisneto). Foi aprovado parecer preliminar sobre o pedido n.º 2.712 (Ilzontino Glória de Sousa Pinto) de prorrogação de decisão. Foram deferidos por unanimidade, com o impedimento do art. 11 número V do Regulamento, os pedidos de: inscrição originária, n.º 13.506 (José Maurício Giancomi); transformação de inscrição provisória em definitiva, n.º 13.235 (Antônio Cavic Jevoux); inscrição de solicitador, números 2.379 (Fernando Meirelles Mendes) e 2.386 (Raymundo de Deus Paula Baptista). Processo n.º 255-59 — Deliberação: O Conselho, ao conhecer da representação oferecida pela Associação dos Advogados Trabalhistas do Rio de Janeiro verificou que, em abril de 1959, o Senhor Procurador Geral da Justiça do Trabalho lhe solicitou a designação de um advogado inscrito nesta Seção para integrar a mesa examinadora, nos termos do § 2.º do art. 3.º da Lei Orgânica do Ministério Público Federal. O Conselho atendeu à solicitação nos termos em que lhe foi feita. Findo o concurso, e oferecida representação pela Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, veio o processo a debater neste Conselho, que considerou prejudicado o pedido de retirada de seu representante na banca examinadora. A vista dos esclarecimentos prestados e das informações colhidas, considerou mais que não tendo o concurso obedecido, como era lícito supor, citada Lei n.º 1.341 e sim à Lei número 2.123 referente aos Procuradores de autarquias, não ficaram atendidas as exigências legais, motivo porque este Conselho deliberou

que, se, de futuro, vier a ser solicitado para representar-se em concursos nas mesmas condições, deixará de fazê-lo, pelo acatamento que teve à lei, salvo modificação ulterior de seu texto. Os Conselheiros Motta Maia, Mendes de Moraes, Paulo Bello e Quartin Pinto apresentaram, por escrito a declaração de voto que é junta ao processo. — Voto: "A decisão deste Conselho, a esta alvura, é a única compatível com a circunstância de já se ter realizado o concurso. Entendemos, porém, que, face às manifestações quase unânimes dos ilustres componentes deste Conselho, não será de mais se consignar em ata, de forma inequívoca, que o concurso para provimento de cargos de Procuradores da Justiça do Trabalho, objeto da reclamação, se fez com infração manifesta das prescrições legais da Lei Orgânica do Ministério Público e com violação do princípio constitucional que assegura a todos os cidadãos o acesso aos cargos públicos. Fique, ainda, consignado que este Conselho se exime de qualquer iniciativa para corrigir esse atentado à lei, tão somente por lhe faltar, para tanto, atribuição legal". Sessão Secreta. Processo CD 1.539 — Deliberação: aprovado o parecer, unanimemente, pelo arquivamento do processo. Processo CD 1.571 — Deliberação: O Conselho decidiu pelo arquivamento do processo, por unanimidade de votos, e pelo cancelamento das anotações na ficha por doze votos contra três, impedido o Conselheiro Alvaro Leite Guimarães. Votaram pela manutenção das anotações os Conselheiros Otto Vizeu Gil, Edgar da Costa Bello e Hélio Fernandes Pinheiro. — Assim se manifestaram os Conselheiros Edgar da Costa Bello e Hélio Fernandes Pinheiro, respectivamente: "Voto pelo arquivamento em face da retratação, mas não dou o cancelamento das anotações, por ter havido fato punível não fosse a retratação"; e "Voto pelo arquivamento com a manutenção das anotações na ficha, simplesmente em virtude das publicações feitas no Diário da Justiça". — Foram adiados os julgamentos dos demais processos consistentes da pauta. — Eu, 2.º Secretário, lavrei a presente ata, que assino. — Paulo Pimentel Bello.

Organização Básica do Exército

Lei n.º 7.851 — de 25-8-55
Decreto n.º 39.900 — de 4-9-56
Decreto n.º 39.961 — de 8-9-56

Divulgação n.º 758

Preço: Cr\$ 6,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal